Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Administração
Publicado no BTCU
Nº 15, de 30/04/2012

PORTARIA CONJUNTA ISC-SEGEP Nº 1, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Altera a Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1, de 21 de junho de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista o disposto no art. 12-A da Portaria-TCU nº 138, de 28 de maio de 2008,

considerando os esclarecimentos contidos na Manifestação CCG nº 13/2012, quanto à gratificação por encargo de curso ou concurso, prevista no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

considerando o contido no processo TC-008.783/2012-8, resolvem:

Art. 1º O caput e o inciso II do artigo 2º da Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1, de 21 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A gratificação por encargo de curso ou concurso poderá ser paga ao servidor cujos encargos de curso e concurso sejam implementados durante a hora de trabalho, desde que observados em conjunto os seguintes requisitos: (NR)

[...]

II - a carga horária das atividades de docência eventual, de valor igual ou inferior a cento e vinte horas anuais, ou igual ou inferior a 240 horas anuais, se previamente autorizado pelo Presidente do TCU, seja objeto de compensação mediante previsão de débito no banco de horas, a contar da data do pagamento da gratificação, nos termos do disposto no art. 5º desta portaria conjunta; e (NR)"

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do art. 2º e o art. 3º da Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1, de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM FERNANDO SILVEIRA CAMARGO